TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14510017, PROPOSTA Nº 36000667982202500/2025, DE AUTORIA DO PARLAMENTAR WANDER LOUBET, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. A vigência poderá ser prorrogada ou o contrato alterado, quando cabível, mediante justificativa formal, demonstração da vantajosidade para a Administração e observância dos requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses legalmente admitidas para a natureza do objeto contratado.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

A) Materiais de processamento de dados

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	092.004.318	Adaptador de rede USB LAN, destinado à conexão de equipamentos de informática à rede cabeada.	UN	15
02	295.001.106	Adaptador de tomada, padrão novo para antigo, conforme NBR 14136:2002, fabricado em termoplástico de engenharia, com partes condutoras em liga de cobre, corrente nominal de 10 A e capacidade máxima de 1.270 W em 127 V ou 2.200 W em 220 V.	UN	30
03	092.004.317	Adaptador USB wireless com velocidade de transmissão de até 300 Mbps.	UN	10
04	295.001.077	Bateria selada para nobreak, de chumbo-ácido, regulada por válvula VRLA, tensão de 12 V, capacidade de 7 Ah, ciclo de carga de 14,4 a 15,0 V e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	8
05	295.001.076	Cabo de força para computador, corrente nominal de 10 A, padrão brasileiro de tomadas e comprimento de 1,20 m.	UN	15

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 1 de 17

06	107.002.145	Cabo de rede CAT 5E U/UTP, com quatro pares trançados, condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolação em polietileno, capa externa em PVC, diâmetro nominal de 4,8 mm e caixa com 305 metros.	CX	15
07	107.006.866	Cabo extensor USB 2.0, conexão USB tipo A macho para A fêmea, compatível com USB 1.1, comprimento mínimo de 1,8 m, composto por termoplástico, cobre, latão e níquel.	UN	4
08	092.002.084	Cabo fêmea de 1,8 m, referência Force-Line, conforme especificação do ETP.	UN	10
09	092.007.168	Cabo HDMI para HDMI, comprimento de 1,8 m, com condutores ou conectores com acabamento dourado.	UN	7
10	092.002.092	Cabo VGA para monitor, comprimento de 1,5 m, destinado à transmissão de imagens entre equipamentos com saída de 15 pinos HDB15/VGA e monitores ou televisores com entrada compatível.	UN	15
11	110.001.010	Caixa de som para computador, cor preta, conexão USB, entrada para fones de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume, potência mínima de 1 W RMS e resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, com garantia do fabricante.	PAR	9
12	092.007.184	Apresentador sem fio com apontador laser, alcance mínimo de 10 metros, frequência de 2,4 GHz, conexão USB acoplada ao equipamento e cor preta.	UN	2
13	092.007.162	Conversor HDMI para VGA, com suporte a resoluções de até 1080p, entrada HDMI, saída VGA, saída de áudio P2 de 3,5 mm, sistema Plug and Play e cor preta.	UN	7
14	092.007.159	Filtro de linha bivolt, cor preta, cabo de aproximadamente 1 m, mínimo de quatro tomadas, chave liga/desliga com proteção disjuntora, plugue 2P+T, corrente de 10 A e seção de cabo de 3 × 0,75 mm².	UN	20
15	110.001.011	Fone de ouvido com fio, tipo on-ear, cor preta, conexão P2, sensibilidade mínima de 94 dB, cabo com comprimento mínimo de 1 m e garantia do fabricante.	UN	10
16	092.007.189	Fonte de alimentação ATX de 550 W, compatível com padrão Intel ATX/BTX, chaveamento bivolt 110/220 V, conector de placa-mãe de 24 pinos, conectores SATA, Molex e PCI Express, ventilador de 12 cm e eficiência superior a 73%.	UN	3
17	092.006.870	HD externo com capacidade de 1 TB, velocidade de rotação de 5.400 RPM e interface USB.	UN	6
18	204.003.127	HD externo com capacidade de armazenamento de 500 GB.	UN	8
19	092.007.132	Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 1 TB.	UN	10
20	092.007.142	Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 500 GB, velocidade aproximada de leitura de 560 MB/s e gravação de até 530 MB/s.	UN	6
21	092.002.109	Memória RAM de 8 GB, padrão DDR4, frequência de 3.200 MHz, para computador.	UN	3
22	092.007.183	Mouse pad ergonômico com apoio para punho em gel, superfície em neoprene ou tecido de alta densidade, base emborrachada antiderrapante, bordas reforçadas, cor preta, plataforma mínima de 210 × 180 mm e compatibilidade com mouse óptico ou laser.	UN	20
23	092.006.804	Mouse óptico sem fio, frequência de operação de 2,4 GHz, alcance de até 9 metros, botões esquerdo e direito e scroll, receptor USB, acompanhado das pilhas necessárias ao funcionamento e compatível com Windows 7, 8 e 10.	UN	10
24	092.007.137	Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 800 DPI, tamanho mínimo de 13 cm e cabo de aproximadamente 1,5 m.	UN	20
25	092.007.182	Pen drive com capacidade de 64 GB, destinado à transferência e ao armazenamento de arquivos, documentos, apresentações e demais conteúdos digitais.	UN	10
26	092.002.104	Placa-mãe padrão DDR4, formato Micro ATX (M-ATX), socket LGA 1700.	UN	3

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 2 de 17

27	092.002.088	Placa-mãe DDR4, com dois slots DIMM, suporte máximo de 32 GB, frequências de 2.133/2.400/2.666 MHz, arquitetura Dual Channel, vídeo integrado, saídas HDMI e VGA, slot PCIe x16, conectores M.2 e SATA 6 Gb/s, rede Gigabit LAN, áudio de alta definição, portas USB 2.0 e USB 3.0/3.1 e formato Micro ATX.	UN	3
28	092.002.083	Placa de vídeo onboard, com capacidade mínima indicada de 1 GB.	UN	7
29	092.007.138	Processador mínimo Core i5, compatível com memória DDR3 e socket LGA 1155.	UN	7
30	092.005.319	Rack padrão 19 polegadas, 5U × 350 mm, dimensões aproximadas de 250 × 500 × 350 mm, porta com visor de acrílico, fechadura com duas chaves, pintura epóxi-pó preta, entrada para cabeamento e trilho para fixação de bandeja.	UN	7
31	279.023.780	Mini rack fechado de parede, padrão 19 polegadas, altura útil mínima de 8U, estrutura em chapa de aço tratada contra corrosão e pintura eletrostática, porta frontal com visor de vidro temperado de no mínimo 4 mm e fechadura, planos de montagem reguláveis, laterais removíveis, passagens para cabos, previsão para ventilação forçada e grau de proteção IP20 para ambiente interno.	UN	12
32	279.023.778	Switch gerenciável de rede, com mínimo de 24 portas RJ-45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+, quatro portas SFP+ dedicadas de 1/10 Gbps, orçamento PoE mínimo de 370 W, capacidade de comutação mínima de 128 Gbps, encaminhamento mínimo de 95 Mpps, suporte a VLAN, STP/RSTP/MSTP, LACP, IGMP Snooping, roteamento estático L3, ACL, SNMP, SSHv2, HTTPS, RMON, IEEE 802.1X e TACACS+/RADIUS, fonte interna bivolt automática e kit de montagem em rack de 19 polegadas.	UN	12
33	279.023.779	Ponto de acesso wireless corporativo para ambiente interno, compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) e padrões anteriores, operação dual-band simultânea em 2,4 e 5 GHz, MIMO mínimo 2×2, largura de canal de até 160 MHz, taxa agregada mínima de 2,9 Gbps, porta RJ-45 Gigabit Ethernet, alimentação PoE compatível, suporte a WPA2-Enterprise, WPA3-Personal e WPA3-Enterprise, isolamento de clientes, mínimo de oito SSIDs, gerenciamento centralizado, roaming 802.11r/k/v e suportes para fixação em teto ou parede.	UN	27
34	092.004.316	Conector de rede RJ45 (8P8C), corpo em termoplástico UL94V-2, contatos em bronze fosforoso banhados a ouro e níquel, tensão nominal de 250 VAC e resistência de isolamento de 500 MΩ. Pacote com 100 unidades.	PCT	17
35	092.007.161	Roteador wireless Wi-Fi 6, dual-band, padrão IEEE 802.11ax, cobertura indicada de até 140 m², capacidade mínima para 128 dispositivos conectados, quatro antenas externas de 5 dBi, uma porta WAN Gigabit e três portas LAN Gigabit, memória flash de 128 MB e memória RAM de 128 MB.	UN	7
36	092.007.170	Unidade de armazenamento SSD NVMe, formato M.2 2280, capacidade de 256 GB, interface PCIe 4.0 ×4, velocidade aproximada de leitura de 3.000 MB/s e gravação de 1.300 MB/s.	UN	5
37	218.003.951	Suporte ergonômico dobrável para notebook com telas de 10 a 18 polegadas, estrutura em aço cromado e acabamento plástico nos pontos de contato, ajuste de inclinação e dimensões aproximadas de 26 × 16 × 2 cm.	UN	7
38	295.001.100	Tomada de rede RJ45, formato 2 × 4, com placa, modelo modular e acabamento sem parafusos aparentes.	UN	17
39	092.007.140	Teclado USB estendido, com ajuste de inclinação, mínimo de 102 teclas, padrão alfanumérico ABNT NBR 10346, teclado numérico conforme ABNT NBR 10347, teclas de movimentação do cursor e cabo de aproximadamente 1,5 m.	UN	17

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 3 de 17

40	092.006.805	Teclado sem fio, conexão Bluetooth, acompanhado de receptor USB e pilhas compatíveis com o equipamento.	UN	5

B) Toners, tintas, cilindros e fotocondutores

Item	Código	Especificação técnica	Unidade	Quantidade
41	092.007.121	Toner original modelo 258X/58X.	UN	24
42	092.007.171	Fotocondutor (cilindro) Brother DR 1060.	UN	80
43	092.007.146	Kit de tintas original Epson T544 para impressora L3150, composto por quatro unidades nas cores preta, ciano, magenta e amarela.	UN	36
44	092.007.173	Toner HP 151E/152, cor preta.	UN	84
45	092.007.172	Toner modelo TN1060.	UN	136
46	092.007.185	Toner modelo TN B020/B021/B022, compatível com impressora Brother DCP-B7520DW.	UN	192
47	092.007.187	Toner modelo TL-5120/TL-5120X, compatível com impressora Elgin/Pantum BM5100ADW.	UN	48
48	310.001.038	Cartucho de toner D204L, compatível com impressora Samsung ProXpress M3375FD.	UN	24
49	092.007.153	Toner compatível PB211 para impressoras Pantum P2500W/M6550NW.	UN	48
50	092.007.192	Cilindro/fotocondutor para impressora Lexmark MX321ADN, referência 56F0Z00, compatível com multifuncional monocromática.	UN	24
51	092.006.800	Toner Lexmark 56FB000, compatível com impressora MX321ADN.	UN	48
52	092.007.186	Cilindro compatível com impressora Pantum PB211.	UN	8
53	092.007.188	Cilindro modelo DR-B021.	UN	40
54	310.001.040	Toner para impressora laser monocromática, modelo DL-425X ou equivalente, compatível com impressora Pantum/Elgin M7105DW, com rendimento conforme padrão do fabricante, admitido original ou compatível de qualidade equivalente.	UN	12
55	092.007.190	Kit de suprimentos original ou compatível para impressora Canon Pixma iX6800/iX6810, composto por cinco cartuchos individuais: um preto pigmentado PGI-150 e quatro cartuchos CLI-151 nas cores preta, ciano, magenta e amarela, com tecnologia FINE e suporte ao sistema ChromaLife100+.	UN	6
56	092.007.191	Cilindro compatível com Pantum DL-425XDL.	UN	6
57	092.007.148	Kit de refil de tinta Epson com quatro cores — preto, amarelo, ciano e magenta — compatível com impressora Epson L3210.	UN	36
58	104.002.118	Cilindro fotocondutor MLT-R204/DR204, compatível com impressora Samsung ProXpress M3375FD, para uso com toner MLT-D204L, rendimento aproximado de 30.000 páginas.	UN	24

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.
Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA
Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 4 de 17

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pelo setor competente.
6.1.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pela contratada.
6.1.3. Cada solicitação de fornecimento deverá indicar os itens, os quantitativos e o local de entrega, observados os limites contratados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
6.1.4. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas, às quantidades e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
6.1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, instruções de uso e certificados de garantia, quando aplicáveis.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 5 de 17

6.1.6. Os toners, cartuchos, tintas, cilindros e fotocondutores deverão ser compatíveis com os equipamentos de impressão indicados nas especificações de cada item, observadas as exigências quanto à originalidade ou à aceitação de produtos compatíveis de qualidade equivalente.
6.1.7. Os equipamentos, periféricos e componentes de rede deverão apresentar compatibilidade com os equipamentos e a infraestrutura tecnológica aos quais se destinam, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos nas especificações técnicas.
6.1.8. As despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por esses serviços.
6.1.9. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou servidor responsável, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da entrega dos materiais e da apresentação da documentação fiscal, para conferência inicial dos quantitativos, embalagens e condições aparentes dos produtos.
6.1.10. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantidades e demais exigências contratuais.
6.1.11. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou incompatibilidade com os equipamentos aos quais se destinam poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem custos adicionais para a Administração.
6.1.12. A contratada deverá assegurar a garantia dos produtos conforme os prazos estabelecidos pelo fabricante e as exigências específicas deste Termo de Referência, sem prejuízo das garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável.
6.1.13. Durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias para encaminhamento à assistência técnica autorizada, quando aplicável, bem como para reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, sem custos indevidos para a Administração.
6.1.14. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração eventual situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas antes do vencimento do prazo estabelecido. Eventual prorrogação dependerá de análise e autorização da Administração, não sendo admitida automaticamente.
6.1.15. O fornecimento parcelado não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados de uma só vez, devendo as solicitações observar as necessidades efetivas das unidades de saúde, os quantitativos contratados e a disponibilidade orçamentária.
6.1.16. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, podendo abranger a sede da Secretaria e as unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, conforme endereço informado na respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
6.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Das 7h às 11h;
- Das 13h às 17h.

A entrega deverá ser previamente alinhada com o setor responsável pelo recebimento, a fim de assegurar a disponibilidade de servidor para conferência dos materiais.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 6 de 17

6.2.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência suficiente para análise do pedido, apresentando os motivos e os documentos comprobatórios pertinentes, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
6.2.4. A comunicação prevista no item anterior não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à Administração analisar e decidir sobre eventual solicitação, conforme as disposições contratuais e a legislação aplicável.
6.2.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, com identificação dos itens, quantidades, valores e demais informações necessárias à conferência e à liquidação da despesa.
6.2.6. Não serão recebidos materiais em locais diversos dos indicados pela Administração sem prévia autorização do setor competente.
6.2.7. Os produtos que apresentarem divergências, defeitos ou danos constatados no recebimento deverão ser substituídos pela contratada, conforme as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência.
6.2.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou irregularidades posteriormente identificados, nos limites estabelecidos pela legislação e pelas condições de garantia aplicáveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designado como fiscal do contrato o servidor Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451-1, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os materiais entregues e registrar eventuais ocorrências, conforme designação constante da DFD nº 053/2026.
- Na ausência ou impedimento do fiscal titular, fica designado como fiscal suplente o servidor Danrley Novais Lacerda, matrícula nº 6219-2, que exercerá as atribuições de fiscalização durante o período de substituição, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.
- Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, conforme identificação constante da DFD e Decreto Municipal nº 512/2026.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 7 de 17

- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 8 de 17

O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

I – Recebimento provisório: será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da entrega dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos exigíveis, mediante conferência inicial dos quantitativos, embalagens e condições aparentes dos produtos.

II – Recebimento definitivo: será realizado pelo servidor ou comissão responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantidades, marcas eventualmente aceitas, condições de funcionamento e demais exigências do Termo de Referência.

O recebimento definitivo será formalizado mediante registro ou termo próprio, após a confirmação de que os materiais atendem às condições contratadas.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais nos quais forem constatados vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência, a proposta aceita ou o contrato.

Quando aplicável, o recebimento de equipamentos e componentes deverá considerar a realização de testes de funcionamento e a entrega de manuais, instruções e demais documentos exigíveis.

Na hipótese de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se o processamento da parcela incontroversa, desde que atendidas as condições legais para liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ou pagamento será considerado concluído enquanto houver pendências que impeçam a verificação da conformidade do objeto ou a regular liquidação da despesa.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, nem as demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 9 de 17

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que cumpridas as condições contratuais, apresentado o documento fiscal correspondente e comprovado o recebimento regular dos materiais.

O pagamento ficará condicionado à verificação da documentação fiscal e dos demais requisitos exigidos para a liquidação da despesa, observadas as normas aplicáveis à Administração Municipal e, quando pertinente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Em caso de atraso de pagamento imputável à contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou pelo índice que legalmente vier a substituí-lo, conforme as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00727/26, com a finalidade de estabelecer os parâmetros de mercado para a contratação destinada à aquisição de materiais de processamento de dados, equipamentos e componentes de informática, materiais de infraestrutura de rede e suprimentos para impressoras.

A pesquisa contemplou 58 (cinquenta e oito) itens, considerando as respectivas especificações, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e preços coletados junto a fornecedores e outras fontes de referência, incluindo consultas a órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, conforme documentação anexa.

O quadro a seguir apresenta os itens e os respectivos valores médios unitários e totais estimados, conforme os resultados constantes no documento de pesquisa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL (R$)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 10 de 17

				UNITÁRIO (R$)	
1	Adaptador de rede USB LAN	UN	15	76,98	1.154,70
2	Adaptador de tomada, padrão novo para antigo, conforme NBR 14136:2002, com corpo em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre	UN	30	18,68	560,40
3	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UN	10	96,64	966,40
4	Bateria selada para nobreak, chumbo-ácido regulada por válvula VRLA, 12 V, 7 Ah, com garantia mínima de 12 meses	UN	8	263,93	2.111,44
5	Cabo de força 10 A, padrão novo, comprimento de 1,20 m, para computadores	UN	15	32,15	482,25
6	Cabo de rede CAT 5E, U/UTP, 4 pares trançados, condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolação em polietileno e capa externa em PVC	CX	15	1.394,76	20.921,40
7	Cabo extensor USB 2.0, conector tipo A macho para A fêmea	UN	4	27,86	111,44
8	Cabo fêmea de 1,8 m, referência Force-Line	UN	10	46,50	465,00
9	Cabo HDMI de 1,8 m, com condutor dourado	UN	7	35,83	250,81
10	Cabo para monitor VGA, comprimento de 1,5 m, para conexão entre equipamentos com saída e entrada VGA de 15 pinos	UN	15	39,30	589,50
11	Caixa de som para computador, preta, conexão USB, saída para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume e potência de 1 W RMS	UN	9	72,31	650,79
12	Controle apresentador com apontador laser, alcance mínimo de 10 m, sem fio, frequência de 2,4 GHz e conexão USB	UN	2	138,23	276,46
13	Conversor HDMI para VGA, resolução até 1080p, saída de áudio P2 de 3,5 mm, função plug and play	UN	7	56,77	397,39
14	Filtro de linha bivolt, preto, cabo de 1 m, mínimo de 4 tomadas, chave liga/desliga, disjuntor, plugue 2P+T e corrente de 10 A	UN	20	69,64	1.392,80
15	Fone de ouvido com fio, tipo on-ear, preto, conexão P2, sensibilidade mínima de 94 dB e cabo de no mínimo 1 m	UN	10	92,68	926,80
16	Fonte de alimentação ATX de 550 W, compatível com padrão Intel ATX/BTX, com conectores ATX 12 V, SATA, Molex e demais conexões especificadas	UN	3	318,95	956,85
17	HD externo com capacidade de 500 GB	UN	8	580,07	4.640,56
18	HD externo de 1 TB, velocidade de rotação de 5.400 RPM e interface USB	UN	6	713,38	4.280,28
19	HD SSD de 1 TB	UN	10	713,15	7.131,50
20	HD SSD de 500 GB, velocidade de leitura aproximada de 560 MB/s e gravação de até 530 MB/s	UN	6	445,63	2.673,78
21	Memória RAM de 8 GB, DDR4, 3200 MHz, para computador	UN	3	327,84	983,52
22	Mini rack fechado de parede, padrão 19 polegadas, destinado à instalação, organização e proteção de equipamentos de rede e telecomunicações	UN	12	732,15	8.785,80

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 11 de 17

23	Mouse pad ergonômico com apoio para punho em gel, superfície em neoprene ou tecido de alta densidade, base antiderrapante e bordas reforçadas	UN	20	49,19	983,80
24	Mouse sem fio, Bluetooth, com receptor USB e pilha compatível	UN	10	113,77	1.137,70
25	Mouse óptico USB, resolução mínima de 800 DPI e tamanho mínimo de 13 cm, compatível com padrão Microsoft ou Logitech	UN	20	50,12	1.002,40
26	Pen drive de 64 GB, para notebooks, desktops e dispositivos digitais	UN	10	74,92	749,20
27	Placa de vídeo onboard de no mínimo 1 GB	UN	7	529,20	3.704,40
28	Placa-mãe DDR4, formato M-ATX, socket LGA 1700	UN	3	1.232,57	3.697,71
29	Placa-mãe DDR4, 2 slots DIMM, memória máxima de 32 GB, suporte a Dual Channel, gráfico integrado e múltiplas saídas de vídeo	UN	3	931,60	2.794,80
30	Ponto de acesso wireless corporativo para ambiente interno, compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), operação dual-band em 2,4 GHz e 5 GHz	UN	27	2.447,05	66.070,35
31	Processador mínimo i5, DDR3, socket LGA 1155	UN	7	506,25	3.543,75
32	Rack padrão 19 polegadas, 5U x 350, com porta de acrílico, dimensões aproximadas de 250 x 500 x 350 mm	UN	7	237,51	1.662,57
33	Conector de rede RJ45 (8P8C), corpo em termoplástico UL94V-2, contatos de bronze fosforoso banhados a ouro e níquel	PCT	17	123,53	2.100,01
34	Roteador wireless dual-band, Wi-Fi 6, protocolo 802.11ax, cobertura de até 140 m², suporte mínimo a 128 dispositivos e 4 antenas	UN	7	521,91	3.653,37
35	SSD NVMe, formato M.2 2280, capacidade de 256 GB	UN	5	334,33	1.671,65
36	Suporte ergonômico para notebook, telas de 10 a 18 polegadas, em aço cromado e plástico, com ajuste de inclinação e estrutura dobrável	UN	7	128,69	900,83
37	Switch gerenciável de acesso corporativo, para infraestrutura de rede de dados e instalação em rack padrão 19 polegadas	UN	12	10.762,22	129.146,64
38	Teclado sem fio Bluetooth, com receptor USB e pilha compatível	UN	5	199,43	997,15
39	Teclado USB, com ajuste de inclinação, tipo estendido, mínimo de 102 teclas e layout conforme ABNT NBR 10346	UN	17	98,77	1.679,09
40	Tomada RJ45 2 x 4 com placa, modular, unidade completa	UN	17	36,20	615,40
41	Toner original 258X/58X	UN	24	98,01	2.352,24
42	Fotocondutor (cilindro) MLT-D204L	UN	24	71,70	1.720,80
43	Cilindro compatível com Pantum PB211	UN	8	76,22	609,76
44	Cilindro compatível Pantum DL-425XDL	UN	6	44,28	265,68
45	Cilindro DR-B021	UN	40	127,43	5.097,20
46	Cilindro/fotocondutor para impressora Lexmark MX321ADN, referência 56F0Z00	UN	24	162,42	3.898,08
47	Fotocondutor (cilindro) Brother DR 1060	UN	80	36,07	2.885,60

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 12 de 17

48	Kit de suprimentos original ou compatível para impressora Canon Pixma iX6800/iX6810, composto por 5 tanques de tinta individuais	UN	6	135,41	812,46
49	Kit de tinta original Epson T544 para impressora L3150, embalagem com 4 cores: preta, ciano, magenta e amarela	KIT	36	290,67	10.464,12
50	Refil de tinta Epson, kit com 4 cores: preto, amarelo, ciano e magenta, compatível com impressora Epson L3210	UN	36	314,94	11.337,84
51	Toner cartridge D204L compatível com impressora Samsung ProXpress M3375FD	UN	24	67,64	1.623,36
52	Toner compatível PB211 para impressora Pantum P2500W/M6550NW	UN	48	67,83	3.255,84
53	Toner HP 151E/152, preto	UN	84	92,39	7.760,76
54	Toner Lexmark 56FB000, para impressora MX321ADN	UN	48	317,59	15.244,32
55	Toner para impressora laser monocromática, modelo DL-425X ou equivalente, compatível com Pantum/Elgin M7105DW	UN	12	67,48	809,76
56	Toner TL-5120/TL-5120X para impressora Elgin/Pantum BM5100ADW	UN	48	96,25	4.620,00
57	Toner TN-B020/B021/B022 para impressora Brother DCP-B7520DW	UN	192	33,62	6.455,04
58	Toner TN1060	UN	136	39,14	5.323,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**371.356,59**

Conforme demonstrado no quadro, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 371.356,59 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, calculado a partir dos valores médios registrados no levantamento de preços.
A pesquisa contemplou referências de mercado de fornecedores e de outras fontes, incluindo Banco de preços, mídias especializadas e referências de contratações públicas, conforme indicado no documento anexo.
A adoção dos valores médios como parâmetro estimativo visa subsidiar o planejamento da contratação, a avaliação da disponibilidade orçamentária e a análise da aceitabilidade das propostas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Ressalta-se que o valor estimado não constitui obrigação de contratação pelo montante integral, devendo os preços efetivamente ofertados ser avaliados individualmente quanto à compatibilidade com os valores de mercado, à conformidade com as especificações técnicas e à vantajosidade para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**1150**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.301.0604.2052.0000**	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
Fonte: **2**	**600** **3110**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.17**	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 13 de 17

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. A modalidade escolhida justifica-se pelo fato de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XLI, e o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3. O julgamento pelo menor preço por item permitirá a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de equipamentos, periféricos, componentes de rede e suprimentos de impressão, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

11.1.4. A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos de entrega, às condições de garantia e aos demais requisitos previstos no edital e neste Termo de Referência.

11.1.5. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

11.2.1. Forma de fornecimento: o fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pelo setor competente, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

11.2.2. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda efetiva das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, respeitando os quantitativos máximos contratados, as especificações técnicas e a disponibilidade orçamentária.

11.2.3. O fornecimento parcelado visa permitir o abastecimento conforme a necessidade de consumo, evitar o armazenamento desnecessário de materiais, reduzir o risco de falta de insumos e possibilitar melhor controle dos estoques e dos recursos públicos.

11.2.4. Regime de execução: o fornecimento será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento correspondente aos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração, observados os preços unitários adjudicados e as condições contratuais.

11.2.5. A Administração não estará obrigada a solicitar integralmente os quantitativos estimados, devendo as aquisições ocorrer de acordo com as necessidades identificadas, respeitadas as condições do edital e do contrato.

11.2.6. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal e submetida à conferência pelo fiscal ou servidor designado, sendo o pagamento condicionado ao recebimento regular dos materiais e à liquidação da despesa.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação econômico-financeira, conforme as exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica será exigida conforme a natureza jurídica do licitante, compreendendo:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 14 de 17

I – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, desde que admitida sua participação no certame.
II – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
III – Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.
IV – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
V – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada sua sede, conforme a regulamentação aplicável.
VI – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
VII – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente do local onde opera, com averbação no registro onde se encontra a sede da matriz, quando aplicável.
VIII – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que os aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social.
III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível.
IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.
V – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício participa da licitação ou contrata.
VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício participa da licitação ou contrata.
VII – Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei.
VIII – O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.
Parágrafo único. A documentação fiscal, social e trabalhista deverá observar as regras de habilitação e os benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 15 de 17

11.3.3. Qualificação econômico-financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados, conforme a natureza jurídica do licitante e a aplicabilidade da exigência:

I – Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física admitida na licitação ou de sociedade simples, conforme aplicável.

II – Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 16 de 17

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 28 de outubro de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224998. Folha 17 de 17